



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

INDICAÇÃO 48/2023

Por meio desta, **CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA** **ESTADO PARANA** no uso de suas atribuições legais, regimentais e apos ouvido o **PLENÁRIO** indica ao Departamento Responsável da Administração Pública a determinar ao setor competente da municipalidade uma especialidade aos pacientes de oncologia mais credibilidades aos veículos que transportam os pacientes com a doença de câncer.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz benéfico uma vez que os pacientes por vez ter uma vida mais debilitada necessitamos que o veículo que seja exclusivo para área de radiografia e quimioterapia. Sabemos de caso que pacientes as vezes que terminam a sessão e ficam por longa espera ao retorno do veículo municipal para buscar novamente sendo que o paciente fica debilitado. Sabemos que o projeto de Lei assegura transportes gratuitos para tratamento de saúde portador de doenças graves Lei 3039/20 da câmara de deputados institui serviço especial gratuito de transporte para tratamento de saúde com pacientes com doenças crônicas.

A Lei 14.238 de 19 de novembro de 2021 decreta e sanciona

Art.1º fica instituído o estatuto da pessoa com câncer destinado a assegurar e a promover em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer com vista a garantir o respeito e a dignidade, a cidadania e a sua inclusão social.

Contudo, esperamos contar com a aquiescência dos **Nobres (EDIS)** desta Colenda Casa de Leis, na aprovação desta proposta, como também, no fortalecimento do propósito que é um anseio da população que lutam contra essa doença.

SABÁUDIA, 02 outubro de 2023


VEREADOR:
José AP. DE Souza